



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 357/Ano 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

ATO/PORTARIA IPREV Nº 0001/2026

Ato/Portaria IPREV nº 0001/2026

Maragogi / AL, em 05 de Fevereiro de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **MOISES GOMES DE LIMA**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021:

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **MOISES GOMES DE LIMA**, portador(a) do RG 335917, SDS/AL, CPF 209.098.884-34, Efetivo, no cargo de **ELETRICISTA**, Classe **Padrao**, Nível **Padrao**, referência **40 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **958**, lotado(a) no(a) **1-SEC INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERV PUBLICOS - EFETIVOS**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **0039/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos, conforme Planilha de Cálculos de Proventos anexada ao processo.

Art. 3º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria foi considerado a proporção de 18/12775 do valor apurado da média das 80% maiores remunerações de contribuição.

Art. 3º - Neste ato, revoga-se a Portaria nº 0039/2022, de 03 de Outubro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GOMES DO REGO

Diretor Presidente
IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do município de Maragogi -AL

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: 0ad301fc-a030-4806-b5d0-2b1e231ce037